



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1252 Ticket: 125200

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

#### Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:  
Razão Social/Nome: Maria Inês Lucatelli Parmezani  
54508045634  
CNPJ/CPF: 21.765.378/0001-56  
Endereço: Praça Senhor Bom Jesus, 360 - Centro  
Registro na VISA: 4.4.003/2005  
Data de Expedição: 19/12/2018  
Data de Validade: 19/12/2019  
Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de dezembro de 2018.

Henrique Eduardo Mariotti  
Fiscal de Saúde Pública  
MASP 14092

#### Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:  
Razão Social/Nome: Sirlene Corol 86847260353  
CNPJ/CPF: 19.858.846/0001-95  
Endereço: Praça José Inácio Diniz, 10 - Centro  
Registro na VISA: 3.3.028/2016  
Data de Expedição: 19/12/2018  
Data de Validade: 19/12/2019  
Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de dezembro de 2018.

Henrique Eduardo Mariotti  
Fiscal de Saúde Pública  
MASP 14092

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

#### JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Trata-se de procedimento de DISPENSA de chamamento público em que se objetiva a celebração de Termo de Parceria de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, para a Contratação do serviço de instituição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do termo de parceria de colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de

Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento da menor GRAYCE KELLI SOUZA PEREIRA de acordo como o termo de referência e a Lei 13.019/2014.

Após analisados os documentos que instruem o presente procedimento, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga apresentou a documentação de habilitação e teve seu Plano de Trabalho aprovado, conforme Parecer Técnico do Controle Interno e Aprovação da Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Processo de Parceria.

A Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga acima citada preenche os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do Decreto Municipal Nº 973/2017, estando apta e em situação regular para a celebração de Termo de Parceria de Colaboração para a realização da Contratação do serviço de instituição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do termo de parceria de colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento da menor GRAYCE KELLI SOUZA PEREIRA de acordo como o termo de referência e a Lei 13.019/2014.

Dessa forma, conclui-se pela escolha da mencionada Organização da Sociedade Civil.

Albertina/MG, 19 de dezembro de 2018.

**MARLI GABRIEL DE MELO ALMEIDA**  
Gestor da Parceria

#### AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**Considerando** a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, para a realização do Termo de Parceria de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, para a realização da Contratação do serviço de instituição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do termo de parceria de colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento da menor GRAYCE KELLI SOUZA PEREIRA de acordo como o termo de referência e a Lei 13.019/2014.

**Considerando** que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga presta serviços de Atividades de Associações de defesa de direitos sociais, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas.

**Considerando ainda** que há necessidade da contratação desta instituição de acolhimento, para atender o ofício judicial nº889/2017, por este determinado a regularização do termo de parceria entra ACAE e o Município de Albertina.

A parceria atende ao requisito de dispensa do chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, III e Decreto Municipal Nº973/2017, art. 40, III.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1252 Ticket: 125200

**Considerando** que a Organização da Sociedade Civil **Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga** acima citada preenche os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do Decreto Municipal Nº 973/2017, estando apta e em situação regular para a celebração de Termo de Parceria de Colaboração, para a realização da Contratação do serviço de instituição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do termo de parceria de colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento da menor GRAYCE KELLI SOUZA PEREIRA de acordo como o termo de referência e a Lei 13.019/2014.

**Considerando** o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município;

**Considerando** estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de chamamento público.

**Considerando** o permissivo legal do inciso III, do art. 30 dispensa, da Lei nº. 13.019/2014;

Fica autorizado o procedimento de **Dispensa de Chamamento Público, autuado sob nº 00042/2018 – Processo Licitatório nº 00091/2018.**

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na presente data, sobre pena de nulidade.

Albertina, 19 de dezembro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**1º ADITIVO ao Contrato nº. 00046/2018**

**Processo Licitatório nº 00036/2018 – TOMADA DE PREÇO nº 00001/2018.**

**Partes:** Município de Albertina e EDITORA FTD S A

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação de prazo** da contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de material didático-pedagógico para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, composto por conjuntos impressos, assessoria e acompanhamento pedagógico, cursos de formação continuada para docentes, portal digital de aprendizagem, e sistema de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I, do edital.

**Prazo:** 18/02/2019

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de dezembro de 2018

**VIII) Atos Oficiais**

**PORTARIA Nº5133/2018**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) VANUZA APARECIDA DE SOUZA BRENTEGANI, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017/ A 30/06/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5134/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANGELINA ROSA CARMO GASTÃO, ocupante do cargo de AUX.DE SERV. INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 A 31/01/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5135/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ADRIANA ORMASTRONI DE MELO REIS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 12/08/2017 A 11/08/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1252 Ticket: 125200

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5136/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANTONIO MAURICIO CEZARANI, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 04/10/2017 A 03/10/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5137/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) CLAUDIR GOMES DE MORAES, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 06/03/2017 A 05/03/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5138/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) CLAUDETE APARECIDA VICENTE SANCHES, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 A 31/01/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5139/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) DIVONIR VILELA, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 A 10/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5140/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) DORACI SANCHES, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 A 01/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5141/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 1252 Ticket: 125200

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELZA MARIA CEZARANI BRENTGANI, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 31/01/2017 A 30/01/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5142/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) IRIA GORET SILVIERI, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 A 01/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5143/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) IZABEL SILVIERI RINCO, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 A 01/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5144/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOAQUINA CARRIEL DA ROSA GONÇALVES, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 20/03/2017 A 19/03/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5145/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA CONCEIÇÃO SILVIERI DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 A 01/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5146/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DO ROSARIO CACCO PEREIRA, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 A 01/02/2018, a partir desta data.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1252 Ticket: 125200

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5147/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DONIZETI DA SILVA, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 A 10/02/2018 , a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5148/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA RITA RODRIGUES, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 A 31/01/2018 , a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5149/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARILENE DA CRUZ MELLO, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 A 31/07/2018 , a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5150/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARTA VILELA , ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 A 01/02/2018 , a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5151/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) VALERIA RINCO FERRADOZA , ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 A 31/01/2018 , a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1252 Ticket: 125200

## PORTARIA Nº5152/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) EDEVALDO MOREIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 A 31/01/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5153/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) EDSON GARCIA, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 A 31/03/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5154/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) IVAN MARQUES CARMO, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 A 03/07/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5155/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSE EDIVINO LUIZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 A 02/04/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5156/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUIZ FERNANDO CALAUTO, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 A 02/04/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5157/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1252 Ticket: 125200

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) RICARDO COLAUTO, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 11/06/2017 A 10/06/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5158/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) SEBASTIÃO BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 11/06/2017 A 10/06/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5159/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) VICENTE MUNIZ DO COUTO, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 A 28/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5160/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) NABOR AFFONSO DE TOLEDO JUNIOR, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 A 01/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5161/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) RITA MAFALDA LUIZ CEZARANI, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 A 01/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5162/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSELY DE FATIMA BERNARDES CACCO, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 A 01/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 1252 Ticket: 125200

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5163/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BUENO, ocupante do cargo de AUX.DE SERV.INTERNOS/EXTERNOS, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 A 08/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5164/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARCELO DELLA TORRE, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 21/01/2017 A 20/01/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº5165/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) TEREZINHA DA PENHA LUIZ FRANCO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de 20/12/2018 A 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 A 01/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## LEI Nº1.299, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2019, discriminado nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, de acordo com os quadros que o integram e o acompanham, estima a receita em R\$ 15.000.714,26 (quinze milhões setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital e o recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

### RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Descrição	Valores
Receita Tributária	R\$ 636.020,00
Receita de Contribuições	R\$ 260.120,00
Receita Patrimonial	R\$ 218.550,00
Receita de Serviços	R\$ 427.400,00
Transferências Correntes	R\$ 15.787.524,26
Outras Receitas Correntes	R\$ 500,00





# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1252 Ticket: 125200

Deduções das Receitas Correntes	R\$ (2.547.000,00)
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 14.783.114,26</b>

## RECEITAS DE CAPITAL

Descrição	Valores
Alienações de Bens	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 217.600,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 217.600,00</b>

<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 15.000.714,26</b>
---------------------------	--------------------------

Art. 3º A despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:

## DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Descrição	Valores
1	Legislativa	R\$ 719.957,00
2	Judiciária	R\$ 4.000,00
3	Essencial à Justiça	R\$ 3.000,00
4	Administração	R\$ 3.056.313,00
8	Assistência Social	R\$ 525.000,00
10	Saúde	R\$ 4.079.124,26
12	Educação	R\$ 3.911.050,00
13	Cultura	R\$ 271.500,00
14	Direitos da Cidadania	R\$ 110.400,00
15	Urbanismo	R\$ 111.700,00
16	Habitação	R\$ 10.000,00
17	Saneamento	R\$ 399.900,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 76.000,00
20	Agricultura	R\$ 199.500,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 34.000,00

24	Comunicações	R\$ 7.100,00
25	Energia	R\$ 293.220,00
26	Transporte	R\$ 703.800,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 116.650,00
28	Encargos Especiais	R\$ 168.500,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 15.000.714,26</b>

## DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Descrição	Valores
Câmara Municipal	R\$ 719.957,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 314.400,00
Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 60.600,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 75.200,00
Diretoria de Administração e Recursos Humanos	R\$ 1.127.913,00
Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação	R\$ 634.100,00
Diretoria de Esportes, Cultura e Lazer	R\$ 388.150,00
Diretoria de Meio Ambiente e Turismo	R\$ 115.000,00
Diretoria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.155.020,00
Diretoria de Transportes e Viação Rural	R\$ 711.800,00
Diretoria de Água e Esgoto	R\$ 399.900,00
Diretoria de Agricultura	R\$ 199.500,00
Encargos Especiais e Reserva de Contingência	R\$ 368.500,00
Educação - Ensino Infantil	R\$ 367.800,00
Educação - Ensino Fundamental	R\$ 584.920,00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1252 Ticket: 125200

FUNDEB - Ensino Infantil	R\$ 350.500,00
FUNDEB - Ensino Fundamental	R\$ 1.253.500,00
Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais	R\$ 416.180,00
Educação Recursos Vinculados	R\$ 123.250,00
Diretoria de Transporte Escolar	R\$ 814.900,00
Diretoria de Atenção à Saúde e Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.969.000,00
Serviços de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde	R\$ 435.324,26
Atenção à Saúde - Recursos Vinculados e Convênios	R\$ 215.100,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde e Convênio Hospitalar	R\$ 459.700,00
Diretoria de Assistência Social Geral	R\$ 525.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 215.500,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 15.000.714,26</b>

## DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

Despesas	Valores
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.121.717,36
Juros e Encargos da Dívida	0
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.137.182,66
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 14.258.900,02</b>

## DESPESAS DE CAPITAL

Despesas	Valores
Investimentos	R\$ 540.880,19
Inversões Financeiras	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 934,05
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 541.814,24</b>

Total da Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
<b>Total Despesas de Capital + Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 741.814,24</b>

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares:

I - às dotações de despesa que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2019, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) aplicado sobre o valor total da despesa fixada nesta lei, podendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e ou total de dotações, nos termos do disposto na lei nº1.280, de 18 de maio de 2018, publicada em 21 de maio de 2018 - LDO, no art. 7º, I, da lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e no §8º do art. 165 da Constituição Federal; e

II - às dotações de despesa do orçamento do exercício de 2019, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada.

§1º Em quaisquer dos casos descritos nos incisos do **caput** é obrigatória a adoção das medidas editadas pelo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, descritas na Instrução Normativa nº05, de 8 de junho de 2011, publicada em 27 de junho de 2011, ou de outra que venha substituí-la.

§2º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, desde que não comprometido, é considerado fonte de recurso para fins de créditos suplementares ou especiais nos termos do art. 43 da lei nº4.320, de 17 de março de 1964, ficando estes autorizados no limite do valor apurado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de novembro de 2018.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.